



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2267/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DESPACHO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO:

Trata-se de impugnações apresentadas pelas empresas WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 13.398.976/0001-06, ARC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.928.121/0001-70, nome fantasia SOMMUS OCUPACIONAL e MED TRAB NOROESTE ASSESSORIA MÉDICO TRABALHISTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.090.945/0001-04, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, acerca das especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026.

TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, registra-se que as impugnações foram apresentadas tempestivamente, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das disposições constantes do instrumento convocatório.

RELATÓRIO:

Considerando que os questionamentos apresentados envolvem aspectos técnicos relacionados ao Termo de Referência, às exigências de habilitação e às condições de execução do objeto, esta Agente de Contratação encaminhou os autos à Equipe de Planejamento das Contratações e à Assessoria Superior Jurídica para análise e manifestação.

Em resposta, o setor competente solicitou suspensão do certame informando a necessidade de readequação do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO

A Administração Pública possui o dever de zelar pela legalidade, competitividade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa, princípios que regem os procedimentos licitatórios e encontram respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021.

Verificada a necessidade de readequação das disposições constantes do Termo de Referência, especialmente diante das questões suscitadas pelas impugnações e da manifestação técnica do setor competente, mostra-se necessária a suspensão do certame readequação dos documentos que compõem a contratação.

Tal medida visa assegurar a ampla competitividade do procedimento, a segurança jurídica dos licitantes e a correta definição das condições de execução contratual, evitando prejuízos à Administração e aos participantes do certame.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a manifestação técnica da Equipe de Planejamento das Contratações pela necessidade de readequação do Termo de Referência,

DECIDO:

1. Suspender o Pregão Eletrônico nº 005/2026, para readequação do Termo de Referência relacionadas aos pontos suscitados nas impugnações apresentadas;
2. Encaminhar os autos ao Setor de Licitações para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à divulgação da suspensão nos meios oficiais;
3. Após a conclusão das análises técnicas e jurídicas e eventual retificação dos documentos do certame, proceda-se à republicação do edital, com reabertura dos prazos legais, caso necessário;

Após republicação, retornem os autos para julgamento.

Santo Antônio de Pádua, 15 de junho de 2026.

Rachel Cardoso Gabry
Agente de Contratação